



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - C – Data 25 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Portarias	1
Portaria nº 102, de 25 de janeiro de 2023.....	1
Portaria nº 103, de 25 de janeiro de 2023.....	3
Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2023.....	5
PODER LEGISLATIVO	7
Leis	7
Emenda à Lei Orgânica n.º 01/2023, de 25 de janeiro de 2023.....	7

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 102, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos integrantes da relação final de homologados para a função de professor de Geografia do Processo Seletivo Público nº IV_2021 (Edital de Homologação nº 057/2021), relacionados no anexo I desta Portaria, **para contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública.

Dos candidatos que apresentarem, dentro do prazo acima referido, manifestação de interesse na vaga, **será admitido o que estiver melhor classificado**. Encerrado o prazo desta Portaria, a lista de classificação será reformulada, levando em conta que os candidatos inertes com classificação anterior à do último candidato que preencheu a vaga remanescente serão realocados, automaticamente, para o final da fila, podendo gozar deste benefício apenas uma vez. Os candidatos imediatamente posteriores ao último contratado permanecerão na mesma classificação em que se encontravam. O contrato refere-se a 20 horas semanais, turno da manhã (sem possibilidade de troca), para substituir licença prêmio, no período de 13/02/2022 a 12/05/2023.

Carlos Barbosa, 25 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - C – Data 25 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

Anexo I

Cargo	Classificação Final	Nome
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA	12	PEDRO JUAREZ PADILHA LOPES
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA	13	CLEDSON JUNIOR FARIAS

Anexo II

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FUNÇÃO PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA**

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2023

Eu, _____, CPF nº _____, **MANIFESTO** que tenho **INTERESSE** em ser **contratado(a) por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, para a vaga de **PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA**, no Município de Carlos Barbosa.

Declaro, também, estar ciente de que dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse, será admitido o que estiver melhor classificado, conforme a ordem de classificação do processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato
Classificação: ____º lugar

Fone: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - C – Data 25 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 103, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos integrantes da relação final de homologados para a função de professor de Ciências do Processo Seletivo Público nº IV_2021 (Edital de Homologação nº 057/2021), relacionados no anexo I desta Portaria, **para contratação administrativa, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública.

Dos candidatos que apresentarem, dentro do prazo acima referido, manifestação de interesse na vaga, **será admitido o que estiver melhor classificado**. Encerrado o prazo desta Portaria, a lista de classificação será reformulada, levando em conta que os candidatos inertes com classificação anterior à do último candidato que preencheu a vaga remanescente serão realocados, automaticamente, para o final da fila, podendo gozar deste benefício apenas uma vez. Os candidatos imediatamente posteriores ao último contratado permanecerão na mesma classificação em que se encontravam. O contrato refere-se a 20 horas semanais, turno da manhã, sem possibilidade de troca de turno.

Carlos Barbosa, 25 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

Anexo I

Cargo	Classificação Final	Nome
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	11	DANIELLE ESPINDOLA DE SOUZA
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	12	MAURICIO SCHIAVO
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	13	ANALI PEDROLLO RAMA
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	14	FERNANDO LERMEN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - C – Data 25 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	15	JHENIFER COIMBRA CARDOSO
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	16	EMERSON LUIS KRAEMER BENDER
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	17	JANETE ODIA
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	18	MAÍSA OGLIARI
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	19	MARINA VIEIRA DA ROSA
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	20	MARCELI ALBERTINA DOS SANTOS FRANCESCHI
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	21	LARISSA DA SILVA VEGA DOS SANTOS
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	22	CAMILA MAGON
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	23	JOÃO PEDRO BARALDO MELLO
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	24	JOSIANE FERRÃO SANTA MARIA EGGRES
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	25	CRISTIANE MAGNAGUAGHO
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	26	PATRÍCIA AMARO SCHMITT
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	27	KETRYN DIELI WEBER
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	28	JOÃO VITOR MORÉS PEREIRA
PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS	29	ANA CAROLINA BOSIO

Anexo II

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FUNÇÃO PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS**

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - C – Data 25 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Eu, _____, CPF nº _____, **MANIFESTO** que tenho **INTERESSE** em ser **contratado(a) por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, para a vaga de **PROFESSOR – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS**, no Município de Carlos Barbosa. Declaro, também, estar ciente de que dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse, será admitido o que estiver melhor classificado, conforme a ordem de classificação do processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato
Classificação: _____º lugar

Fone: _____

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, relacionados no anexo I desta Portaria, **para a contratação administrativa**, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.

Os convocados interessados deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019.

Carlos Barbosa, 25 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - C – Data 25 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Anexo I

Cargo	Classificação Final	Nome
ORIENTADOR EDUCACIONAL	4	Andre Luiz Nunes Becker
ORIENTADOR EDUCACIONAL	5	Melissa De Carvalho Farias
ORIENTADOR EDUCACIONAL	6	Marcio Filipe Crippa
ORIENTADOR EDUCACIONAL	7	Fernanda Leal De Souza
ORIENTADOR EDUCACIONAL	8	Juliana Soares
ORIENTADOR EDUCACIONAL	9	Carina Ferreira De Oliveira Taborda
ORIENTADOR EDUCACIONAL	10	Lívia Lucina Ferreira Albanus
ORIENTADOR EDUCACIONAL	11	Viviane Bertoldi

Anexo II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA FUNÇÃO_ORIENTADOR EDUCACIONAL

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2023

Eu, _____, CPF nº _____, **MANIFESTO** que tenho **INTERESSE** em ser **contratado(a) por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, para a vaga de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, no Município de Carlos Barbosa.

Declaro, também, estar ciente de que dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse, será admitido o que estiver melhor classificado, conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato
Classificação: ____º lugar

Fone: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - C – Data 25 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PODER
LEGISLATIVO

LEIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 01/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso I e §3º da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ELA promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 27 e acrescentados o parágrafo único no art. 27, o art. 27-A, o art. 27-B e o art. 27-C na Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

“Art. 27. O servidor municipal titular de cargo efetivo abrangido por Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) será aposentado, voluntariamente, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar municipal.

Parágrafo único. Na forma do disposto na Constituição Federal, lei complementar municipal definirá as demais modalidades de aposentadoria, regras de transição, critérios para sua concessão, regras de cálculo e reajuste de proventos, assim como o seu valor mínimo e máximo.

Art. 27-A. Ressalvado o direito de opção pelas regras previstas no art. 27, é assegurado ao servidor que tiver ingressado no serviço público em cargo de provimento efetivo até 31 de dezembro de 2022 aposentar-se nos termos das regras até então vigentes e que lhe eram aplicáveis, respeitadas as regras de transição que venham a ser estabelecidas em lei complementar municipal.

Art. 27-B. Os servidores detentores de cargos de provimento efetivo que ingressarem no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2023, até a data da entrada em vigor da lei complementar municipal referida no art. 27, poderão se aposentar nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme os seguintes dispositivos:

I - §1º, incisos II e III do § 2º, §3º e §4º, todos do artigo 10; ou

II – caput do art. 22.

§1º. As regras de cálculo e de reajuste das aposentadorias de que tratam os incisos I e II deste artigo serão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - C – Data 25 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

aplicados conforme o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

§2º. Aos demais benefícios previdenciários, às alíquotas de contribuição, bem como às demais regras não especificadas neste artigo, aplicam-se as normas contidas na Lei Municipal nº 2755, de 29 de março de 2012.

Art. 27 – C. Respeitado o ato jurídico perfeito, a partir da vigência da lei complementar municipal referida no art. 27 desta Lei Orgânica as disposições contidas no art. 27-B ficam revogadas.

Art. 2º Fica acrescido o inciso VI ao art. 49 da Lei Orgânica Municipal e, em consequência disto, realizada a reordenação interna das unidades em que se desdobra o artigo, passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 49. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I – Emendas à Lei Orgânica;

II – (revogado);

III – Leis Complementares;

IV – Leis Ordinárias;

V – Decretos Legislativos; e

VI – Resoluções (NR)'. ”

Art. 3º Fica incluído na Lei Orgânica Municipal, o art. 62-A, com a seguinte redação:

“Art. 62-A. As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo.”

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica ,entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

FELIPE XAVIER
Presidente

MAXIMINO FRANCISCO MALABARBA
Vice-Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - C – Data 25 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ENIO GROLLI

1º Secretário

JAIR PAULO SAUTHIER

2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.